

Política de Governança Corporativa

Publicação: 14/12/2020

Aprovação: Conselho
Curador

Vigência: prazo
indeterminado

Data de emissão:
23/09/2020
Versão 01/2020

Classificação: Público

SUMÁRIO

1. Objetivo	1
2. Abrangência	1
3. Regulação	2
4. Periodicidade de Revisão	2
5. Definições Técnicas:.....	3
6. Princípios.....	3
7. Ambiente Normativo e Regulatório	6
8. Estrutura de Governança Corporativa	6
9. Diretrizes Específicas de Governança Corporativa	7
10. Sanções e Penalidades	9
11. Disposições Finais	9

Publicação: 14/12/2020

Aprovação: Conselho

Vigência: prazo

Data de emissão:

Classificação: Público

Curador

indeterminado

23/09/2020

Versão 01/2020

APROVAÇÃO PERANTE O CONSELHO CURADOR

A presente Política de Governança Corporativa foi aprovada pelo Conselho Curador da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba, em 13/10/2020 – ata da 7ª Reunião do Conselho Curador – em sessão Extraordinária.

1. Objetivo

1.1. Esta Política de Governança Corporativa (“Política”) consolida os princípios e práticas de governança corporativa, adotados e aprimorados pela iNOVA Capixaba, contribuindo para divulgar e fortalecer a transparência de sua gestão.

Deste modo, a Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba (“Fundação” ou “iNOVA Capixaba”) demonstra que sua administração se compromete com a transparência, a prestação de contas e a equidade.

O instrumento busca ainda disseminar a cultura de governança, de controles internos, de gestão de riscos e de conformidade para garantir o cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e pela própria Fundação.

2. Abrangência

2.1. A Política de Governança Corporativa aplica-se à Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba – em toda sua estrutura

Publicação: 14/12/2020

Aprovação: Conselho

Vigência: prazo

Data de emissão:

Classificação: Público

Curador

indeterminado

23/09/2020

Versão 01/2020

organizacional: hospital próprio, filiais, unidades gestoras, administrativas e assistenciais, escritórios, ou representações – aos gestores, empregados, colaboradores, servidores cedidos, prestadores de serviços e demais *stakeholders*.

3. Regulação

3.1. A presente Política tem como principais referenciais normativos:

Lei Federal nº 6.404/1976;

Lei Complementar Estadual nº 476/2008;

Lei Complementar Estadual nº 924/2019;

Decreto Estadual nº 4585-R/2020;

Decreto Estadual nº 328-S/2020.

4. Periodicidade de Revisão

4.1. Esta Política deverá ser revisada, no mínimo, a cada 2 (dois) anos ou, extraordinariamente, a qualquer tempo – observando-se eventuais alterações legais, normativas ou estatutárias – sendo submetida às instâncias competentes, conforme previsão estatutária, para deliberação.

Publicação: 14/12/2020

Aprovação: Conselho

Vigência: prazo

Data de emissão:

Classificação: Público

Curador

indeterminado

23/09/2020

Versão 01/2020

5. Definições Técnicas:

- 5.1. Os termos técnicos utilizados nesta Política possuem, por convenção, as definições dispostas nos itens seguintes:
- 5.2. *Accountability*: remete à responsabilidade com ética, à obrigação e à transparência de membros de um órgão administrativo ou representativo de prestar contas às instâncias controladoras ou aos seus representados.
- 5.3. *Compliance*: conjunto de mecanismos, procedimentos e ferramentas que visam prevenir, detectar e sanear o não cumprimento de normas legais e regulamentares, garantindo que as ações da Fundação estarão em conformidade com as diretrizes estabelecidas.
- 5.4. *Stakeholders*: são as partes interessadas que podem ser afetadas por ações, projetos, processos e práticas de governança corporativa executadas pela Fundação, como, por exemplo, gestores, empregados, fornecedores e governo.

6. Princípios

- 6.1. As atividades de governança, controle, conformidade e de gestão de riscos, devem ser constantemente avaliadas, tendo como referência as boas práticas de Governança Corporativa estabelecidas pelo IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – no Guia das Melhores Práticas para Organizações do Terceiro Setor: Associações e Fundações

Publicação: 14/12/2020

Aprovação: Conselho

Vigência: prazo

Data de emissão:

Classificação: Público

Curador

indeterminado

23/09/2020

Versão 01/2020

– as orientações dos Tribunais de Contas, bem como as leis aplicáveis à Fundação.

6.2. Os princípios básicos de governança corporativa devem permear todas as ações da Fundação, haja vista que a adequada adoção de diretrizes que prezam por boas práticas gera confiança na relação com os *stakeholders*.

6.3. Transparência

Como um dos pilares estatutários¹, a transparência visa disponibilizar às partes interessadas e à sociedade informações que sejam de seu interesse, não se limitando apenas àquelas impostas por lei. A Fundação pretende fortalecer o controle social e fornecer todas as informações necessárias ao acompanhamento de sua gestão. As informações prestadas pela iNOVA Capixaba não devem ficar restritas ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial e que condizem com a preservação e com a eficiência da Fundação.

A iNOVA Capixaba deve adotar procedimentos que tenham como objetivo garantir a qualidade, a transparência, a veracidade e a tempestividade na prestação de informações à sociedade.

6.4. Equidade

¹ Capítulo IX, art. 80, do Estatuto Social da iNOVA Capixaba – Transparência Institucional.

Publicação: 14/12/2020

Aprovação: Conselho
Curador

Vigência: prazo
indeterminado

Data de emissão:
23/09/2020
Versão 01/2020

Classificação: Público

A iNOVA Capixaba preza pelo tratamento justo e isonômico de todas as partes interessadas (*stakeholders*), levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.

6.5. *Accountability*

Os agentes de governança da iNOVA Capixaba – conselheiros, administradores, gestores – devem prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis definidos no Estatuto Social.

6.6. Responsabilidade Corporativa

Os agentes de governança da iNOVA Capixaba devem zelar pela viabilidade econômico-financeira da Fundação, comprometendo-se a reduzir as externalidades negativas de seus serviços e de suas operações, além de aumentar as positivas, levando em consideração os diversos capitais (financeiro, intelectual, humano, social, ambiental, reputacional) no curto, médio e longo prazos.

Publicação: 14/12/2020

Aprovação: Conselho

Vigência: prazo

Data de emissão:

Classificação: Público

Curador

indeterminado

23/09/2020

Versão 01/2020

7. Ambiente Normativo e Regulatório

- 7.1. As práticas da iNOVA Capixaba estão sujeitas às normas federais, estaduais, ao controle interno da Fundação, ao controle interno do Governo do Estado do Espírito Santo e à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado².
- 7.2. O cumprimento de leis, regulamentações e demais normas aplicáveis, sejam externas ou internas, é responsabilidade da alta administração, dos gestores e de todos os empregados, em todas as instâncias da organização.

8. Estrutura de Governança Corporativa

- 8.1. A estrutura de governança corporativa da iNOVA Capixaba é composta por: Conselho Curador, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Unidade de Controladoria e Integridade, Unidade de Gestão da Informação e Ouvidoria, Unidade de Gestão de Risco, Unidades de Assistência Direta e Imediata à Diretoria Executiva e Comitês Internos³.
- 8.2. As diretrizes, competências e responsabilidades de cada integrante da estrutura de governança corporativa da iNOVA Capixaba estão definidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Fundação.

² Capítulo VIII, art. 78, do Estatuto Social da iNOVA Capixaba - Da Supervisão, Fiscalização e Controle.

³ Estrutura Organizacional prevista no Estatuto Social e no Regimento Interno da iNOVA Capixaba.

Publicação: 14/12/2020

Aprovação: Conselho

Vigência: prazo

Data de emissão:

Classificação: Público

Curador

indeterminado

23/09/2020

Versão 01/2020

- 8.3. O funcionamento de cada órgão de governança será definido em Regulamento Interno próprio.

9. Diretrizes Específicas de Governança Corporativa

- 9.1. Os agentes de governança devem ter pleno conhecimento dos valores, missão e visão da iNOVA Capixaba, bem como dos princípios éticos que permeiam uma atuação transparente e eficiente, zelando pelo aprimoramento contínuo de boas práticas.
- 9.2. Os agentes de governança devem garantir o cumprimento das finalidades estatutárias e da função social da Fundação, deliberando sobre os atos de gestão, nos limites de sua competência e alçada, de acordo com as orientações estabelecidas em leis e normativos internos e externos.
- 9.3. Os agentes de governança devem zelar pelo estrito cumprimento de suas obrigações legais e estatutárias, prezando pela integridade e respeitando os princípios éticos que norteiam suas atuações.
- 9.4. A unidade de controle deve garantir o cumprimento dos seus objetivos institucionais e o atendimento às expectativas das partes interessadas, observando os padrões éticos e de integridade esperados.

Publicação: 14/12/2020

Aprovação: Conselho

Vigência: prazo

Data de emissão:

Classificação: Público

Curador

indeterminado

23/09/2020

Versão 01/2020

- 9.5. A unidade de gerenciamento de riscos deve ser capaz de avaliar, identificar, mensurar, monitorar, reportar e mitigar os riscos inerentes e residuais relativos à finalidade institucional da iNOVA Capixaba, observando ainda, critérios ligados aos riscos socioambiental, reputacional e de imagem.
- 9.6. A iNOVA Capixaba deve adotar padrões mínimos de comportamento, procedimentos e controles de prevenção e combate à corrupção e atos lesivos praticados contra a administração pública.
- 9.7. As diretrizes estabelecidas para prevenção e combate à corrupção devem ser observadas por todos os administradores, empregados, parceiros, fornecedores, prestadores de serviço e terceiros que ajam em nome, em interesse ou em benefício da Fundação.
- 9.8. A iNOVA Capixaba busca atuar com responsabilidade ambiental, visando a boa relação da sociedade com o meio ambiente.
- 9.9. As transações com partes relacionadas devem possuir diretrizes que visem a competitividade, a comutatividade, a conformidade, a transparência e a equidade, de modo a garantir às partes interessadas o cumprimento das melhores práticas de governança corporativa, permitindo aos *stakeholders* a possibilidade de fiscalizar e acompanhar os atos de gestão da iNOVA Capixaba.

Publicação: 14/12/2020

Aprovação: Conselho

Vigência: prazo

Data de emissão:

Classificação: Público

Curador

indeterminado

23/09/2020

Versão 01/2020

10. Sanções e Penalidades

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, a serem aplicadas pelas autoridades competentes, em caso de violação dos termos e procedimentos estabelecidos nesta Política, deverão os administradores da Fundação tomar as medidas disciplinares cabíveis no âmbito interno da iNOVA Capixaba, contemplando, inclusive, a destituição do cargo ou o desligamento do infrator nas hipóteses de violação grave.

11. Disposições Finais

11.1. As disposições previstas nesta Política não excluem a aplicação de outras regras legais ou estatutárias não especificadas no texto.

FUNDAÇÃO
INOVA
CAPIXABA

